

A nação na América espanhola: a questão das origens

François-Xavier Guerra

Centre de Recherches en Histoire de
l'Amérique Latine et du Monde Ibérique,
Université de Paris I (Panthéon - Sorbonne)

Refletir sobre a nação na América espanhola é se aventurar num vasto campo de pesquisas, não só pelo número de países envolvidos – dezenove, contando Porto Rico – mas pela complexidade do processo de construção nacional em sociedades bem diferentes e heterogêneas. Já que este texto não pretende esgotar o tema, centraremos nossa reflexão sobre as origens das “nações” hispano-americanas. Esta escolha não corresponde somente ao lugar privilegiado que as origens ocupam na elaboração de qualquer imaginário nacional, mas também a uma das especificidades mais marcantes destes Estados, que é a de terem saído de um único conjunto político, a Monarquia hispânica.

Retomar a questão das origens é, entretanto, avançar num terreno difícil, pois as interpretações e mitos elaborados por quase dois séculos de construção nacional são impregnantes. O nascimento das “nações” hispano-americanas evoca constantemente para os não-especialistas e, *a fortiori*, para a imensa maioria da população destes países imagens e termos vagos, como emancipação nacional, nacionalismo, colônias, descolonização, países novos. Esses traços dos grandes debates políticos do passado americano, fragmentos de construções historiográficas, empréstimos feitos à problemática nacional de outros continentes, transformaram-se em lugares-comuns propícios a todo tipo de ambigüidades e a todos os anacronismos.

Os mais recentes destes lugares-comuns não são menos duvidosos. Associar, por exemplo, a independência da América hispânica a uma descolonização é adotar linhas interpretativas elaboradas em tempos e lugares diversos. Esta concepção, que se desenvolveu após a II Guerra Mundial, ligada à visão terceiro-mundista de América Latina, resulta num verdadeiro contra-senso histórico, pois a palavra “colônia”, empregada às vezes pelos protagonistas da independência, revestia-se de um sentido diferente. Não se pode comparar a descolonização contemporânea, na qual os povos subjugados pela Europa se

liberam de sua tutela, com uma independência realizada por descendentes de europeus. Se é preciso procurar uma comparação pertinente, é em direção aos Estados Unidos que se deve voltar, marcando porém as diferenças – numerosas – que separam a América britânica da América espanhola, tanto pelo caráter multiétnico desta, quanto pelo próprio desenrolar do processo de independência. Como os Estados Unidos, os Estados hispano-americanos são países novos, no sentido mais forte do termo, na medida que eles não têm outros precedentes históricos a não ser o das novas comunidades que a expansão européia criou pouco a pouco no Novo Mundo. Fazer estes Estados, de alguma maneira, herdeiros dos antigos “Estados” indígenas é retomar ingenuamente os temas da retórica independentista para justificar a separação com a Europa e exaltar sua nova existência por uma antiguidade gloriosa.

O mesmo se aplica aos termos de “emancipação nacional” e “nacionalismo”, ainda muito utilizados nas histórias nacionais dos países latino-americanos. Graças a estas expressões, nós nos achamos em terreno conhecido: o da “questão nacional” da Europa do século XIX. Seguindo um esquema “nacionalístico” da formação do Estado-nação, os Estados hispano-americanos são concebidos como expressão de nacionalidades que, pela independência, conquistaram existência autônoma como nações soberanas.

Esta versão tão evidente e familiar apresenta problemas consideráveis. O primeiro é a ausência de todo movimento nacionalista antes da independência; curiosas nacionalidades, estas nacionalidades mudas.¹ O segundo concerne ao conteúdo mesmo desta nacionalidade, que em geral remete a uma comunidade dotada de uma especificidade lingüística e cultural, religiosa e étnica. A América espanhola é um verdadeiro mosaico de grupos deste tipo, mas nenhuma “nação” hispano-americana jamais pretendeu se identificar com qualquer um deles. Até porque, depois de três séculos de vida em comum, todos estes grupos se encontravam entrelaçados, profundamente miscigenados e partilhavam em grau bem elevado a mesma religião e a mesma lealdade política.

Os fundadores dos novos Estados, os construtores das novas nações são todos de origem européia e têm em comum tudo que, além disso, constitui a nacionalidade: a mesma origem ibérica, a mesma língua, a mesma religião, a mesma cultura, as mesmas tradições políticas e administrativas. Só o lugar de nascimento e as identidades culturais em formação os diferenciam dos europeus que estavam do outro lado do Atlântico. Mesmo se estes últimos elementos serviram de fundamento à edificação de novas nações, parece excessivo

atribuir-lhes o valor de uma nacionalidade. O problema da América Latina não é o das nacionalidades diferentes se constituindo em Estados, mas sobretudo o problema de construir, a partir de uma mesma “nacionalidade” hispânica, nações separadas e diferentes.

Conseqüência lógica dessa extraordinária homogeneidade cultural da Monarquia hispânica: as “nações” que nós conhecemos hoje raramente correspondem às que nasceram na época da independência. Estas tiveram existência efêmera e, por sua vez, se fragmentaram, arrastadas por um movimento centrífugo que colocou em perigo a existência de nações, como a Argentina ou o México, que nos parecem agora os mais estabelecidos. Se uma certa nacionalidade estava na base da nação, como explicar a friabilidade dos novos Estados?

O caráter teleológico desta interpretação é evidente; ele repousa sobre uma confusão semântica entre um dos sentidos políticos do termo “nação” – ser um Estado soberano – e de um dos seus sentidos culturais – ser uma comunidade humana dotada de uma identidade singular. Só a necessidade imperiosa de consolidar países instáveis e de conformá-los ao modelo de Estado-nação que triunfava então na Europa explica que os autores da *história pátria* (a história de cada uma das “nações” latino-americanas) tenham se esforçado a fazer da independência o coroamento, por assim dizer, natural e inelutável da preexistência da nação. Tudo mostra, ao contrário, que esta não é um ponto de chegada, mas um ponto de partida. A independência precede tanto a nação como o nacionalismo.

Isto quer dizer que os novos Estados não se apóiam sobre qualquer identidade coletiva prévia? Seria absurdo pretender tal coisa. Todo o problema é de saber quais eram, entre as múltiplas identidades grupais existentes nesta monarquia de antigo regime, as que serviram de fundamento à constituição dos novos Estados, se elas bastavam para explicar a independência. O desmoronamento do Império russo-soviético, ao qual nós assistimos, mostra bem que a desintegração de um conjunto político multicomunitário pode não ter origem nas reivindicações destas comunidades – de existência aliás constantemente incerta – mas numa crise que afeta primeiro o centro do império, põe em causa sua estrutura política global e acaba por provocar numa última fase sua implosão.

É nesta ótica – a ruptura de um conjunto político multicomunitário, da qual o século XX nos oferece outros exemplos² – que convém analisar a independência da América espanhola. É preciso, em conseqüência, examinar primeiro a estrutura política da Monarquia hispânica e os diferentes tipos de identidade coletiva que existiam no seu interior, para estudar, em seguida,

sem preconceitos teleológicos, a crise política que começa em 1808 pela invasão napoleônica na Península Ibérica e a maneira pela qual ela modifica as relações entre as duas margens do Atlântico. Trata-se, enfim, de compreender por que, como e em nome de quem a porção americana da Monarquia se separa da “metrópole” e adota esta nova forma de existir que é a nação moderna. Esta é, aliás, inseparável deste conjunto de idéias, de imaginários e de comportamentos que constituem a modernidade. Uma nação moderna não é um ser atemporal, existindo sempre e em toda parte, mas um novo modelo de comunidade política. Modelo em dois sentidos. Em primeiro lugar, como arquétipo, como alguma coisa de ordem ideal, servindo de referência ao pensamento e à ação em tentativas sempre inacabadas de inscrevê-la no real. Em segundo lugar, como um conjunto complexo de elementos ligados entre si – em nosso caso, como um combinatório inédito de idéias, imaginários e valores, e portanto de comportamentos – sobre a maneira de conceber uma coletividade humana: sua estrutura íntima, o laço social, o fundamento da obrigação política, sua relação com a história, seus direitos.

Identities de antigo regime

A América espanhola anterior à independência é, como todas as sociedades de antigo regime europeu, um mosaico de grupos de todos os tipos, formais ou informais, entrelaçados e superpostos uns aos outros e mantendo relações complexas com as autoridades monárquicas igualmente diversificadas e embaralhadas. Ela tem uma estrutura ainda mais complexa que os Estados europeus da mesma época. Aos grupos existentes nestas sociedades – sejam formais, de caráter territorial (reinos, províncias, cidades, freguesias) ou pessoais (ordens, todo tipo de corporação) ou informais (laços de parentesco, de clientela ou de interesses) – ela acrescenta uma divisão legal dos habitantes em duas “repúblicas” (a dos espanhóis e a dos índios) e de múltiplas distinções menos formalizadas, fundamentadas sobre o local de nascimento (*creollos*³ e peninsulares) e sobre a mestiçagem (mestiços de condição incerta).

Mesmo que esta multiplicidade de grupos explique o caráter complexo dos conflitos da independência – com freqüência uma guerra de todos contra todos – e a dificuldade de construir, em seguida, a nação moderna, por natureza tendencialmente homogênea, nem todos participaram num mesmo nível desta última empreitada. Hoje em dia existe um acordo quase geral para privilegiar, de um lado, seja a consciência *creolla* e a identidade americana, sejam as identidades que foram elaboradas em diferentes regiões

durante a época colonial e, de outro lado, a formação de proto-Estados, quer dizer, de espaços de poder relativamente autônomos criados pelas instituições e divisões administrativas da Monarquia. Temos aí duas abordagens: uma mais cultural, outra mais política, ambas esclarecendo em parte as origens da nação moderna.⁴ Em parte somente, pois estas abordagens tendem a só considerar um tipo de identidade – cultural ou política – ou a considerar apenas certos níveis identitários, negligenciando as múltiplas filiações que são a regra em toda sociedade e o caráter hierarquizado que estas identidades têm nas sociedades de antigo regime.

Se a identidade remete sempre ao que um grupo considera ser e ao que, portanto, o torna diferente dos outros, nós podemos considerá-la em dois registros diferentes: o registro político – pertencer a uma coletividade de condição política reconhecida e possuindo um território, instituições e governo próprio, e o registro cultural – partilhar um conjunto de representações coletivas sobre as relações do grupo com o solo, a história, a província, seus vizinhos... Estes dois tipos de identidade não coincidem sempre, pois podem existir fortes identidades culturais que, como a “americanidade”, não possuem correspondência política, e identidades políticas extremamente vigorosas, como as de Caracas, Buenos Aires, atores principais da independência, fundadas sobre diferenças culturais bem tênues. Deve-se, então, considerar ao mesmo tempo os dois tipos de identidade, suas concordâncias e divergências e seu encadeamento naquilo que aparece como uma pirâmide de identidades superpostas. E como a Monarquia hispânica é antes de tudo uma arquitetura política complexa, são as identidades políticas que nos servirão como fio condutor.

Na base de toda a estrutura política americana, encontramos a cidade principal à frente, como centro de poder de uma região. Trata-se da transposição americana de um dos aspectos mais originais da estrutura territorial da Castilha dos começos da Idade Moderna: a existência de grandes municípios, verdadeiros Senhorios coletivos exercendo sua jurisdição sobre um conjunto de cidades e aldeias “sujeitas”. A fundação de cidades foi, desde o princípio, inseparável da Conquista, pois a cidade era para os conquistadores saídos do mundo mediterrâneo o quadro ideal da vida em sociedade e o modelo primeiro de organização política. Sendo a Conquista, no essencial, uma iniciativa privada, em função dos contratos passados entre os conquistadores e o rei, entende-se porque as cidades precederam mesmo a organização estatal. Quando a Coroa, numa segunda fase, retoma o controle do Novo Mundo,⁵ os poderes das cidades foram diminuídos em benefício das autoridades monárquicas e seu governo cai em

mãos de algumas grandes famílias; mas continuam sendo quase até o fim do século XVIII a base de toda organização política da América espanhola, além de representar o ideal de uma cidade autogovernada. A estas cidades e povoados “espanhóis” juntaram-se logo seus homólogos “índios”, pois a Coroa se esforça com sucesso em estender às sociedades indígenas o modelo municipal castelhano.

A cidade e, em diferentes escalas, as cidades secundárias e povoamentos são uma comunidade política tendencialmente completa, uma pequena “república” com seu território, suas instituições baseadas no costume e no direito castelhano, um governo próprio, o *cabildo*, eleito por seus habitantes com direito de cidade, sua organização eclesiástica. A cidade é também um espaço urbano hierarquizado, centrado sobre a praça maior, onde se erguem as sedes do poder das quais ela é o centro: igreja principal – catedral ou paróquia, segundo a colocação, a casa do *cabildo* e a residência das mais altas autoridades monárquicas. Ela é, enfim, a célula-base da sociabilidade, o lugar onde se manifesta por festas civis e religiosas a unidade de todos os corpos e grupos étnicos que a compõem.

É aí que se enraizam e se expressam as identidades culturais mais fortes, fundadas sobre o apego ao solo, os costumes peculiares, o culto dos santos patronos, ou seja, uma memória partilhada, tanto religiosa quanto profana. A importância da memória é considerável pois ela não é simplesmente a comunhão na lembrança de acontecimentos excepcionais, favoráveis ou catastróficos, mas também o suporte dos direitos políticos da comunidade. É sobre ela, sobre uma memória institucionalizada, que se apóiam tanto os “títulos primordiais” das aldeias indígenas, garantia de seu governo autônomo e de posse de suas terras, quanto os privilégios de cidades espanholas ou indígenas, recompensa de méritos e serviços prestados ao rei.

Acima desta forte trama municipal, a única unidade política mais ampla que se encontra em algumas regiões é o reino. Habitados a uma monarquia construída por uma agregação progressiva de reinos, acostumados a considerar o reino como ideal de uma comunidade política de ordem superior, bem facilmente os conquistadores assimilaram os grupos indígenas de organização social avançada aos reinos incorporados pela Conquista à Coroa de Castela, à mercê, alguns anos antes, dos reinos muçulmanos da península. A utilização da palavra “reino” se impõe rapidamente desde então, não apenas entre os espanhóis, mas também entre os índios, para designar o México, o Peru, a Guatemala, Quito e o Chile.

Sem falar que estes reinos das Índias, segundo a terminologia oficial, têm menos consistência que os reinos europeus e carecem às vezes de certos elementos constitutivos deste modelo político. O reino remete, na verdade, a uma unidade política completa englobando múltiplas comunidades locais num território dotado das mesmas instituições e de um mesmo governo. Ele implica também uma unidade moral pelo sentimento que seus habitantes têm de uma filiação e de uma diferença comuns com comunidades análogas. Nesta ética, outros elementos são tão importantes quanto os elementos institucionais: uma combinação particular de grupos sociais, a existência de um espaço econômico relativamente unificado, a elaboração de representações coletivas reforçando o sentimento de filiação. O reino, como a nação moderna, é uma “comunidade imaginada”, cuja construção demanda tempo.

Tal como a Europa medieval e moderna, essas identidades culturais dos reinos são o longo resultado de um complexo processo de elaboração e de um imaginário comum. Este era tão indispensável que era preciso unir, numa mesma comunidade de pertencimento, os descendentes dos vencedores e dos vencidos, assim como os múltiplos grupos étnicos resultantes da mistura entre europeus, índios e africanos.

Nessa empreitada, nem todas as regiões americanas progrediram num mesmo ritmo e nem seguiram as mesmas vias. Nos mais antigos vice-reinos, a Nova Espanha e o Peru, instalados sobre as ruínas dos “impérios” Asteca e Inca, a elaboração foi precoce e bem acabada, ainda que ela repousasse sobre fundamentos diferentes. A Nova Espanha privilegia a base religiosa, escolhendo como heróis mais os evangelizadores do que os conquistadores e fazendo do culto à Virgem de Guadalupe o elemento unificador de todos os componentes da sociedade mexicana. O Peru tende sobretudo à continuidade ao “império” Inca e ao culto da primeira santa americana, Santa Rosa de Lima. Nas outras regiões de desenvolvimento mais recente e sem grandes civilizações pré-colombianas, a elaboração da identidade foi mais tardia, mais *creolla* e mais tênue. Só o pequeno Chile, extremidade longínqua e isolada, em luta contra os índios Araucans, se dota de uma identidade bem forte que exaltava ao mesmo tempo as façanhas dos conquistadores e a valentia de seus adversários.

No fim do século XVIII, somente dois reinos americanos podiam ser comparados, de acordo com todos estes critérios, aos reinos europeus: a Nova Espanha e o Chile. O Peru, de identidade precoce e elaborada, incluía regiões bem diferentes para poder manter por muito tempo uma unidade de governo. Nos dois novos vice-reinos que foram erguidos no seu interior, a Nova Granada – como reino de

Quito – em 1739, e o Rio da Prata – como o Alto Peru – em 1776, o reino era apenas nominal ou mesmo inexistente.

Falta em toda a América espanhola um nível intermediário de filiação: a escala provincial, tão importante na América britânica. Aquilo que se chama de “províncias” na América espanhola são os espaços políticos das cidades principais, ou então circunscrições administrativas onde os representantes do rei exercem sua autoridade; trata-se de circunscrições muito variáveis no tempo para que possam servir de base sólida a uma identidade bem-estabelecida. Elemento complementar da singularidade americana, a representação política inerente à qualidade de cidade e reino não passa pela existência de instituições representativas. Os reinos da Nova Espanha e do Peru receberam no século XVI o direito de se reunirem em cortes. Mas a Coroa sempre evitou que se constituísse na América este contrapoder que ela combatia na Europa. Não somente ela nunca convocou as cortes na América, como também nunca os deputados americanos assistiram às imponentes cortes castelhanas sob os Habsburgos, ou às fracas cortes espanholas sob os Bourbons. O único mecanismo de representação formal que foi praticado, as advertências de diferentes corpos ao rei e as negociações subsequentes, apenas reforça o papel dos mais importantes entre eles, as cidades capitais, à frente de suas províncias ou de seus reinos.

Por fim, essas identidades são englobadas em outras mais amplas como mostram em 1808 ainda as cerimônias de juramento de fidelidade ao rei: *Arvora-se o estandarte real, dizendo Castela, Nova Espanha, Guanaxuato por nosso senhor Fernando VII.*⁶ Os graus de filiação são claros: a Coroa (Castela), o reino (Nova Espanha), a cidade (Guanaxuato). Este modo de conceber a monarquia continua extremamente vivo até a independência. Isto apesar dos esforços dos Bourbons no século XVIII para criar “um corpo unido de nação”, ou seja, para homogeneizar a monarquia lutando contra os privilégios dos corpos e contra o *status* particular dos reinos. Essa redução à unidade, vitoriosa para uma boa parte da Espanha peninsular, fracassa nas Índias. A América continuará sendo o bastião de uma visão plural de monarquia, tal como ela tinha sido pensada – e em parte funcionado – sob os Habsburgos: como um conjunto de províncias e de reinos, tanto europeus quanto americanos, governados a partir de suas próprias instituições e unidos somente na pessoa do rei.

Essa visão implicava também a sobrevivência de uma concepção pré-absolutista de poder. Ao contrário dos teóricos modernos de uma soberania única e absoluta do monarca, as relações entre o rei e seus Estados, e entre o monarca

e seus “vassalos”⁷, eram pensadas sob o modelo “pactista”⁸, ou seja, como uma relação bilateral feita de direitos e de deveres recíprocos, o que trazia a idéia de uma soberania compartilhada⁹ e a limitação do poder monárquico pelos direitos dos reinos e pelos privilégios dos indivíduos e dos corpos. O não respeito deste pacto pelo rei segue justificando reações que podem ir da reprimenda à revolta¹⁰, passando por toda espécie de negociações e pela não aplicação temporária de uma decisão real.

Existe um grau de identidade suplementar que, apesar de informal, não deixa de se revestir de uma grande importância: ser nascido na América. Esta identidade, essencial para as relações com a Espanha peninsular, se manifestou de diferentes maneiras depois da Conquista. Ela teve durante muito tempo um conteúdo político: a demanda dos *creollos* de ocupar em prioridade os cargos públicos nos seus reinos, o que significava que os reinos das Índias formassem uma categoria particular e distinta no interior da Coroa de Castela. A reivindicação encontrava fundamento na singularidade geográfica e humana das Índias, se exprimindo cada vez mais por um corpo Legislativo e instituições específicas e dando lugar a pedidos constantes de respeito de “foros e privilégios” dos reinos das Índias e de seus habitantes.

Essa diferenciação se vê reforçada no século XVIII, pela nova maneira que as elites peninsulares têm de considerar os reinos e províncias americanos: elas os tomam como “colônias”, quer dizer, por territórios que existem apenas para o benefício da metrópole e que, implicitamente, são desprovidos de direitos políticos próprios. O que implica igualmente que a América não dependia do rei, como os outros reinos, mas de uma metrópole, a Espanha peninsular. Mesmo que este vocábulo não tenha sido utilizado nos documentos oficiais, isto não impede que ele seja ressentido como uma ofensa pelos *creollos*, orgulhosos de sua condição de espanhóis e dos privilégios que mereceram por seus serviços ao rei, quando da Conquista.

A partir da década de 1770, essa distinção adquire, enfim, um conteúdo cultural, pela aparição do que se poderia chamar de americanidade. Partilhada em alguns aspectos pelos colonos britânicos da América do Norte¹¹, esta nova identidade é uma resposta à visão pejorativa que a ciência européia dava do Novo Mundo e de seus habitantes na época das Luzes. Este imaginário de americanidade busca seus elementos constitutivos em diversos domínios: a geografia – a distância e a separação entre os dois continentes –, a natureza – animada ou inanimada –, os mitos. O Novo Mundo é concebido como um mundo novo, preservado pela Providência a princípio por impiedade do des-

potismo europeu. Na América espanhola, a nova identidade comporta, além do mais, uma outra maneira de pensar as relações *creollos*-indígenas. Todos, quaisquer que sejam suas origens étnicas, são americanos pelo fato de terem nascido sobre o mesmo solo. Essa unificação, obra dos *creollos*, mantém-se porém em grande parte retórica, pois reúne numa só identidade os indígenas e os *creollos*. Ora, o *status* superior que estes últimos gozam na sociedade vem precisamente da condição de serem espanhóis, descendentes dos que conquistaram e povoaram as Índias em detrimento das populações indígenas.

Mesmo essas diferenciações não tendo, nas vésperas da independência, a força desintegradora que lhes atribuíram diversos autores, verifica-se que as várias maneiras de formular a distinção entre os espanhóis da Espanha e os da América são reveladoras de uma crescente especificidade americana. Uma singularidade que os *creollos* expressarão por sua vez, de acordo com o contexto político, pela defesa de seus privilégios ou por uma reivindicação de igualdade com os peninsulares.

Porém, na véspera da crise de 1808, a unidade da Monarquia hispânica ainda é considerável e o pertencimento a esta continua como identidade suprema e indiscutível. Trata-se de uma identidade muito forte e fundada sobre uma extraordinária comunidade de traços culturais: a língua, o castelhano — para a população *creolla* e a mestiça e para uma parte crescente da população indígena —, uma literatura e movimentos artísticos partilhados; a religião, o catolicismo, sem minorias religiosas significativas; e, para os *creollos*, a memória de seus lugares de origem na Península Ibérica e seus laços familiares com os peninsulares que reforçam um fluxo contínuo de imigrantes.

Unidade política também baseada, apesar do imaginário absolutista, nos laços pessoais e coletivos com o rei, ratificados em cada sucessão de monarca pelo juramento de fidelidade e que fazem dele o centro de união de Estados e povos bem diversos. Essa identidade política é reforçada para uma boa parte da população e apesar da secularização dos fundamentos do poder,¹² por uma unidade religiosa que se enraiza em valores da antiga Monarquia católica. A Providência tinha escolhido a Monarquia hispânica para defender a Cristandade contra seus inimigos internos e externos e para expandir a fé. A fidelidade ao rei é inseparável da adesão à religião. A reprodução da visão providencialista da monarquia, característica dos séculos XVI e XVII, é considerável na América, não somente por causa do maior tradicionalismo desta, mas porque, em última instância, ela legitima, inclusive pelos índios, a possessão da América pela Espanha. Daí a dificuldade com que logo vão se deparar os fundadores das novas

nações: como ser, ao mesmo tempo, independente, republicano e católico? Como ligar entre elas comunidades cuja unidade era até então assegurada por laços verticais com o monarca? Como assentar a fidelidade à nação moderna, por essência secular, sobre um imaginário que privilegiava os fundamentos religiosos da obrigação política?

Desafios e dilemas da identidade na época revolucionária

Todas essas identidades políticas e culturais, que até então não apareciam nem como separáveis nem como incompatíveis, a partir de 1808, começarão a ser autônomas: a se oporem e se recompoem de acordo com as conjunturas políticas de uma crise imprevisível e inédita.

A crise, sabe-se, tem uma origem externa: a invasão da Península Ibérica por Napoleão, em 1808, e a abdicação forçada do rei da Espanha em favor de José Bonaparte. A abdicação, unanimemente rejeitada pelos americanos e peninsulares, abre caminho a uma revolução que o tradicionalismo da monarquia não conseguiu pressentir tão próxima. A acefalia do poder monárquico obriga seus habitantes a assumir os poderes detidos pelo rei e a debater sobre o fundamento e o sujeito da soberania, sobre a representação e sobre o cidadão, sobre a necessidade de dar uma nova Constituição à monarquia. É então que a nação irrompe no cenário como referência central e incontornável do discurso político. E levando com ela estas outras figuras *identitárias*¹³ – pátria, povo, reino – carregadas, como ela, de todas as ambigüidades de um imaginário político em plena mutação. Da dificuldade de pensar a monarquia em termos de nação moderna nascera a implosão do mundo hispânico.

Contudo, nem o processo revolucionário nem o da redefinição de identidades são lineares ou simples. Numa primeira etapa, assiste-se a uma explosão de patriotismo onde espanhóis e americanos rivalizam, na ligação à “nação espanhola”, identificando esta ao conjunto da monarquia. Contrariamente ao sentido restrito que logo lhe será atribuído na América, a “pátria” desta primeira época não remete a comunidades específicas, mas a um patriotismo imperial e popular onde comungam tanto a Espanha pensinsular quanto a América, os diferentes reinos e províncias, os grupos sociais e os grupos étnicos, inclusive os índios. Trata-se de um patriotismo típico dos Estados de antigo regime europeu compostos geralmente por povos diferentes,¹⁴ um patriotismo, no nosso caso, centrado nos valores que asseguraram durante séculos a unidade da Monarquia hispânica: a fidelidade dos “vassalos” com o senhor, a defesa da fé, o providencialismo religioso e a conservação de suas próprias leis e

costumes. A nação-pátria que se invoca é uma realidade ao mesmo tempo política, moral e espiritual, que ultrapassa largamente uma entidade geográfica particular; como disse com felicidade um americano:

Sim, meus jovens, a pátria, a amável pátria não é outra coisa que a doce união que liga um cidadão a outro pelos laços indissolúveis de um mesmo solo, a mesma língua, uma religião imaculada, um governo, um Rei, um corpo, um espírito, uma fé, uma esperança, uma caridade, um batismo e Um Deus, pai universal de todos...¹⁵

Entretanto, esta unanimidade de sentimentos acompanha a revelação da pluralidade das comunidades políticas que estruturam a sociedade. Diante do desaparecimento do rei e das hesitações, ou mesmo da colaboração das autoridades monárquicas com o usurpador, são as cidades principais que, sendo as cabeças de um reino ou província, aparecem como os protagonistas da resistência. São elas que, na Espanha, formam juntas insurrecionais, declarando guerra à França, levantando tropas, mobilizando as cidades secundárias; são elas que, na América, proclamam sua lealdade ao rei legítimo e sua solidariedade aos irmãos peninsulares. Ninguém age ou fala em nome de um Vice-Reino, de um governo, de uma província ou de uma intendência, mas em nome dos “povos” de um reino, de uma província ou de uma cidade. Contrariamente à visão administrativa e unitária do absolutismo, é o velho imaginário pré-absolutista de uma monarquia plural que ressurge então com força. Logo, em setembro de 1808, se constitui na Espanha um poder central provisório, a Junta Central: só as juntas espanholas que correspondem aos antigos reinos – mais Madri como capital – participam de sua formação e são representadas.

Esta distorção entre unanimidade moral da “nação espanhola” e sua estrutura política fragmentada, que tinha sido gerada durante séculos pelo caráter pessoal e vertical dos laços entre os “povos” e o rei, transforma-se agora numa contradição maior. Ela mina a unidade da monarquia na medida que o desaparecimento do rei traz a necessidade de construir ou reconstruir uma representação política da “nação”. As próprias palavras manifestam esta tensão: com a nação e a pátria, sempre empregadas no singular, coexistindo as duplas reino-reinos e povo-povos. Sem que ninguém tenha proposto, os acontecimentos de 1808 colocaram fim ao absolutismo. A resistência espanhola e a fidelidade americana não tiveram outro recurso para dar uma legitimidade à sua ação senão o de fazer apelo à soberania da nação, do reino, do povo. Os termos empregados são múltiplos e variáveis, mas o

que eles designam é claro: a sociedade. A visão absolutista do poder desmoronou de uma vez pois ela não podia fornecer as bases teóricas da resistência. E se a legitimidade só podia surgir da sociedade, a representação desta sociedade tornava-se uma necessidade urgente.

Esta indispensável representação política colocava, porém, questões consideráveis, mesmo quando vista, como é o caso nesta primeira época, de uma ótica tradicional. Através de dois problemas paralelos – o direito dos americanos em formar juntas de governo semelhantes às da Espanha e sua participação nas instituições provisórias que substituem o rei no centro da monarquia –, ela colocava de uma maneira bem prática a questão do *status* político da América e da igualdade entre os dois continentes.

A primeira reivindicação se choca desde o começo com a recusa radical das autoridades provisórias peninsulares e de seus representantes na América. O processo de reunião de uma Junta Geral – as Cortes – da Nova Espanha foi interrompido, de forma brutal, desde setembro de 1808, pelo golpe de Estado dos peninsulares do México. Na América do Sul, as tentativas de formação de juntas autônomas foram duramente reprimidas, mesmo pelas armas quando necessário. A desigualdade de tratamento com a península era flagrante. A América se via privada de governantes que buscassem na soberania do povo uma nova legitimidade. O qualificativo “despótico”, com o qual os americanos logo qualificarão as atitudes das autoridades espanholas, encontra aqui seu principal fundamento.

O segundo problema, mesmo recebendo um tratamento mais matizado, chega entretanto a resultados análogos, pois as declarações repetidas de igualdade entre a Espanha e a América acompanham a negação prática desta igualdade. Em 1809, a convocação dos *cabildos* das principais cidades americanas para eleger os representantes à Junta central representa, deste ponto de vista, um marco essencial. Pela primeira vez, os reinos e províncias das Índias são chamados a enviar deputados à mais alta instância política da monarquia e se afirma de uma maneira solene que:

os vastos e preciosos domínios que a Espanha possui nas Índias não são exatamente Colônias ou Feitorias como as de outras Nações, mas uma parte integrante da Monarquia espanhola.¹⁶

Mas esse reconhecimento de sua igualdade política com os reinos europeus continua em grande parte verbal, em relação ao número de representantes atribuídos à América – 9 contra 26 da península – e também ao uso, num documento solene, mesmo no modo negativo, da palavra “colônias”, que os ameri-

canos abominam. Mesmo elegendo esses deputados, os americanos reagem afirmando com veemência a igualdade dos direitos entre os reinos das Índias e os da península, sem qualquer subordinação dos primeiros aos segundos: sua filiação à Monarquia não resulta de uma dependência qualquer da Espanha – peninsular – mas de seus laços com o rei.

É nesse sentido que eles reivindicam sua condição de espanhóis:

Nós somos os descendentes daqueles que derramaram seu sangue para adquirir novos domínios à Coroa da Espanha (...). É por isso que nós somos tão espanhóis quanto os descendentes do rei Pelágio e merecemos as mesmas distinções, privilégios e prerrogativas que o resto da nação.¹⁷

A afirmação de uma mesma identidade espanhola acompanha uma visão dualista da Monarquia formada por dois povos iguais em direitos – aí está o germe da ruptura se esses direitos não são respeitados. As múltiplas e antigas queixas sobre a igualdade entre *creollos* e peninsulares se encontram agora unificadas na reivindicação dos direitos da América.

A partir de 1810, aumenta o fosso entre os dois continentes. A ofensiva francesa derrota os patriotas espanhóis, provoca a queda da Junta Central e a formação, em Cadiz, assediada pelas tropas francesas, de um Conselho de Regência de legitimidade incerta. A convocação urgente das Cortes só atribui provisoriamente à América 28 deputados, contra mais de 200 na Espanha peninsular. Diante desses acontecimentos, que fazem pensar em uma derrota definitiva da Espanha resistente e mostram uma vez mais a posição secundária que os governos provisórios atribuem ao Novo Mundo, a maioria das "cidades principais" da América do Sul constituem, como na Espanha de 1808, suas próprias juntas de governo, para a conservação dos direitos de Fernando VII.

A formação dessas juntas não significa ainda independência, como pretenderá mais tarde a mitologia "nacional". Os documentos da época continuam destinar a palavra "nação" ao conjunto da Monarquia: às juntas se atribuem somente poderes temporários, assumindo provisoriamente a soberania na espera da constituição de uma soberania única e incontestável. Mas, apesar desta explicação destinada a evitar anacronismos teleológicos, é certo que a formação de juntas é um marco essencial na ruptura política e na redefinição de identidades. A dispersão da soberania e o não-reconhecimento recíproco de poderes provisórios espanhóis e americanos vão provocar uma guerra na América: ao mesmo tempo uma guerra externa contra os espanhóis da "metrópole" e uma guerra civil contra os americanos leais à Coroa.

Ela é também um conflito de lealdades rivais: uns se batem pelo rei, outros por sua pátria. Esta deixa de remeter ao conjunto da Monarquia e o patriotis-

mo se debruça sobre a defesa e exaltação da América, em princípio da pequena pátria e em seguida, do reino, da cidade, da vila ou mesmo das freguesias.

É essa guerra que, pela dialética amigo-inimigo que ela implica, provoca em pouco tempo uma verdadeira reviravolta de identidade. Diante da igualdade política flagrante, da qual eles são objeto, os insurretos vão adotar progressivamente a denominação “colônias” que até então tinham rejeitado para fazer um argumento em favor de sua independência.¹⁸ A mudança vai mais longe e modifica a identidade mesma dos *creollos*. Esses mesmos *creollos* que arvoravam a condição de espanhóis americanos para reivindicar a igualdade de direitos políticos separam daí por diante os dois termos e se servem disto para designar o confronto entre dois “povos”: o espanhol e o americano.

Na “guerra de palavras” que acompanha todo conflito e mais ainda a guerra civil, os peninsulares vão utilizar uma linguagem que só tende a agravar o distanciamento das duas partes da Monarquia e enfraquecer os laços com os americanos leais à Coroa. Para estes, a guerra não é uma simples luta contra “vassalos infiéis” mas uma nova conquista da América, o que equivale a identificar os *creollos* com os povos conquistados. Uma conquista tida como vitoriosa por antecipação por causa da inferioridade atribuída ao novo continente e seus habitantes. Retrucando o argumento, os insurretos assimilam, eles também, a guerra à Conquista, mas a desqualificam com todos os argumentos que a “legenda negra” européia tinha utilizado contra a Espanha; eles chegam mesmo a se identificar com os povos conquistados recobrando a liberdade perdida. Mesmo sendo este argumento essencialmente retórico, sem ser empregado por todos, sua significação é clara: a ruptura moral da identidade espanhola.

Seja pela negação dos “justos títulos” da Conquista ou pela justa revolta contra um governo despótico, estava aberta a via para a proclamação da independência não somente diante dos governos provisórios peninsulares, mas também diante do rei ao qual se havia prestado juramento pouco tempo antes.

Vitórias e incertezas da nação

Paralelamente ao debate sobre a igualdade política entre os dois continentes, o problema da representação provocava, de igual modo, uma profunda mutação no pensar a sociedade, a soberania, a autoridade. À longa evolução do pensamento europeu nestes domínios vinha se juntar a nova maneira pela qual a França revolucionária, tão próxima no tempo e no espaço, tinha formulado estas novas concepções para dar nascimento à nação moderna.

O centro dessa mutação revolucionária não se encontra, ao contrário das interpretações clássicas, na América, mas na Espanha. Acrescente-se à sua

participação mais íntima às Luzes as circunstâncias que são as suas após a insurreição: seu caráter de sede do poder central, o desaparecimento de fato da censura política, a proliferação da literatura patriótica e a expansão das sociabilidades modernas. Pela lógica mesma da crise, o imaginário bem tradicional de 1808 cede lugar, em menos de dois anos, a uma visão moderna da nação. A acefalia do poder político faz, como tínhamos dito, com que a soberania passe repentinamente do rei à nação. O que a França tinha obtido depois de um rude conflito com o soberano se faz em sua ausência e em seu nome na Espanha. A transferência de soberania para a “nação” é o ponto de partida da revolução hispânica.

A princípio, porém, a maioria das elites espanholas concebe essa transferência como provisória e a nação como um reino formado por diversos corpos cuja constituição política foi forjada por uma longa história. Somente uma minoria radical, os futuros liberais, pensa a nação como uma comunidade voluntária, igualitária e soberana, livre para definir sua própria Constituição e fonte de toda autoridade. São eles entretanto que, em favor do debate sobre a convocação das Cortes, vão conseguir, graças ao seu domínio da opinião pública nascente, impor suas visões.

Os argumentos utilizados são muito diversos. A unanimidade de sentimentos patrióticos dos espanhóis dos dois continentes, sem distinção de grupos ou de reinos, e sua igual defesa do rei e da pátria revelam o caráter igualitário da nação. A fraqueza da Monarquia, manifesta na invasão francesa, atribuída a princípio ao esquecimento no qual caíram todas as “leis fundamentais” do reino, é logo percebida como a conseqüência de um despotismo tão profundamente enraizado que só uma nova Constituição poderia erradicar. Não se trata mais de reformular a formação histórica do reino, mas de criar

uma sociedade nova, cujo edifício se apóia sobre as sólidas fundações do direito natural e culmina na mais perfeita harmonia do direito civil, arruinando assim o alcazar gótico construído sobre o sofrimento e ignorância de nossos ancestrais.¹⁹

O patriotismo adquire um sentido novo. A luta pela liberdade e independência que, nas proclamações da época, faz referência à defesa contra o invasor, passa ao registro da política interna para reivindicar a liberdade da nação e dos cidadãos diante do governo e do monarca. A pátria passa a ser uma comunidade livre, governada por leis que ela mesmo se outorgou:

Quando não havia mais leis dirigidas ao interesse de todos (...), quando todas as vontades, todas as intenções e todos os esforços no lugar

de convergir para um centro estavam sujeitos ao arbítrio de um só (...), havia certo um país, e pessoas, um conjunto de homens, mas não havia Pátria.²⁰

A união da pátria como país e a pátria como liberdade será daí por diante um dos motores do patriotismo revolucionário, especialmente na América.

A nova concepção da nação triunfa em 1810. As Cortes, que se reúnem em Cadiz em setembro, não contam com representantes dos corpos privilegiados mas só dos deputados "comuns" do Terceiro Estado, eleitos em número proporcional à população por um sufrágio quase universal. Desde sua primeira sessão, a vitória da nação moderna estava adquirida:

Os deputados que compõem este Congresso, e que representam a Nação espanhola, declaram que eles se constituíram em Cortes gerais e extraordinárias e que nelas reside a Soberania nacional.²¹

Segue-se a promulgação de uma nova Constituição em 1812 e, durante quatro anos, uma multidão de leis acabando com o antigo regime e fixando nos textos os princípios de uma modernidade do tipo francês.

Mas se a nação, como comunidade humana de um novo tipo, se impõe então na Espanha e se transmite em seguida à América rebelada e fiel à Monarquia, esta nova figura se adapta mal à estrutura política do mundo hispânico. O grande problema não é reconhecer a soberania da nação, mas saber qual a comunidade política deve ser transfigurada em nação moderna.

Na América insurgente o problema crucial é que a afirmação da soberania dos "povos" precede de muito a definição da nação. São estes "povos", as cidades capitais, que formaram juntas de governo e reassumiram a soberania. Mesmo agindo como cabeça de suas respectivas províncias ou de seus reinos e procurando fazer reconhecer sua autoridade pelas outras cidades ou vilas, se comportam de fato como cidades-estados, chegando, às vezes, a promulgar suas próprias constituições. É o caso de Nova Granada entre 1810-1811 e do Rio da Prata, em seguida. Deste fato, mesmo se as Constituições independentistas adotam muitos pontos da Constituição de Cadiz ou de Constituições francesas das quais ela se inspirou, aquelas se distinguem destas por aspectos muito reveladores da maneira diferente de como se coloca o problema da nação na América.

Na Constituição de Cadiz os corpos se constituem da nação e aparecem como realidades incontestáveis que não necessitam de justificativas prévias:

As Cortes gerais e extraordinárias da Nação espanhola (...) decretam a Constituição política seguinte pelo bom governo e correta administração do Estado.²²

As Cortes são, no imaginário comum do mundo hispânico, a representação legítima e tradicional do reino. Já a nação, ela é definida como “a reunião de todos os espanhóis dos dois hemisférios”, o que equivale a identificá-la com o conjunto da Monarquia. Os constituintes de Cadiz se baseiam assim em realidades dotadas de uma legitimidade histórica que as dispensa, no momento, de outra definição. É verdade que as Cortes reunidas em Cadiz não são, nem pela composição, nem pelo modo de eleição, nem por seus poderes, uma restauração das Cortes tradicionais. A nação que elas têm em perspectiva não é tampouco a nação antiga, o reino, uma entidade histórica formada de ordens e de corpos diversos, mas uma nação moderna saída de uma associação voluntária de indivíduos. Mas, apesar de todas as novidades, a Constituição de Cadiz poderia reivindicar sua continuidade com o passado, ainda mais que ela insistiria em reconhecer Fernando VII como soberano.

A situação é totalmente diversa na América insurgente: a ruptura com o passado é evidente. Em primeiro lugar, porque a negação do laço com o governo central da Monarquia – com o Conselho de Regência e as Cortes, inicialmente, e com o rei, depois de seu retorno em 1814 – equivalia à dissolução dos laços dos povos americanos entre eles, pois, até então, sua unidade resultava não de laços horizontais mas verticais. Em segundo lugar, porque não existiam na América instituições representativas do reino ou da província que teriam podido substituir imediatamente o monarca.

Mesmo se, de acordo com o imaginário político tradicional, o primeiro reflexo dos insurgentes foi convocar uma Junta de cidades, depois um Congresso ou Cortes, faltavam os antecedentes e reinava uma grande incerteza quanto aos “povos” que deveriam participar dessa reunião. A única realidade política definida na América eram as cidades principais com seus campos de jurisdição: uma unidade política de ordem superior só poderia surgir de sua aquiescência. A elaboração de uma Constituição equivalia, estrita e não retoricamente, a construir um corpo político inédito.

Esse processo só poderia se apoiar sobre os “povos”, por *pactos e negociações (...)* entre Estados ou corpos políticos.²³ Por isso, mesmo falando de uma maneira bem moderna do povo de tal ou qual região, explicita-se imediatamente que os sujeitos que interferem na constituição de um “corpo de nação” não são os indivíduos, mas os Estados, as províncias ou os povos – de fato, as cidades. O “povo” no singular só aparece em um sentido concreto, como o povo urbano que manifestava sua vontade na formação das Juntas, ou no sentido bem geral e retórico de fonte de legitimidade.

A tarefa era considerável na medida que a fragmentação da soberania não se deteve no nível das cidades capitais; a seu turno, as cidades, as vilas secundárias e mesmo as povoações reclamaram sua soberania e estavam constantemente em conflito com as cidades capitais. A comparação com a América britânica mostra até que ponto a ausência, na América espanhola, de instituições representativas do reino ou da província tornou difícil e conflituosa a formação de Estados independentes. Nas treze colônias, a existência secular de instituições representativas, tanto em nível local quanto provincial, tornava mais fácil não somente a substituição do rei mas o pacto fundador da nova nação. Na América espanhola, apesar da necessidade reconhecida por todos da união dos “povos”, sua realização será não apenas difícil mas explosiva. À ausência destes antecedentes representativos acrescentavam-se as dificuldades de ruptura com o governo central, que resultavam, de um lado, da definição de novos sujeitos da soberania e, de outro, da necessidade de inventar novos sistemas para representar não somente os “povos”, mas também o cidadão que a modernidade nascente propunha como base da nova legitimidade.

A “nação” será então, na América insurgente, o resultado de um pacto entre os “povos”. Resultado inédito e incerto, não podendo ser baseado em elementos culturais que definirão mais tarde a “nacionalidade” na Europa. A única identidade que estes “povos” tinham em comum era a identidade americana, bem operatória na luta contra os peninsulares, mas evidentemente impotente para fundar uma “nação americana” capaz de vencer a imensidade do espaço. A unidade da América espanhola, que Bolívar tentará realizar mais tarde, só poderia ser uma utopia política fundada sobre uma identidade americana que não correspondia a qualquer identidade política concreta.

A dificuldade de construção nacional se via, aqui, acrescida pelo regime republicano adotado depois das declarações de independência. Se esta escolha era explicável e sem dúvida inevitável,²⁴ a modernidade do regime era um fator suplementar de fragilidade política da soberania absoluta do povo que ele comportava. O povo continuava como uma referência abstrata e o indivíduo-cidadão uma exceção nas sociedades que continuavam a ser massivamente sociedades de antigo regime, formadas por corpos de todo tipo. A Constituição de Cadiz apregoava também a soberania de uma nação de indivíduos-cidadãos, mas essa legitimidade moderna coexistia de fato com a legitimidade histórica do rei que continuava a gozar de uma força extraordinária.

Nesse sentido, a América fiel à Monarquia²⁵ se encontrava em uma melhor situação, pois sua fidelidade à Coroa, por um tempo, a preservava da dissolução territorial. Mas aqui também o problema acaba por se colocar, pois as

Cortes de Cadiz foram incapazes de dar uma solução constitucional às aspirações dos americanos. A igualdade de representação foi quase adquirida depois de um longo combate dos deputados americanos nas Cortes, à exceção do direito de voto recusado aos negros e mulatos. Mas as Cortes não souberam encontrar uma expressão institucional para a estrutura plural da Monarquia tal como a concebia o imaginário americano e a representação dos “povos”, o que tornava, daí por diante, o regime republicano incontornável.

Os constituintes das Cortes de Cadiz sempre conceberam a nação espanhola – a Monarquia – como um Estado unitário. Suas louvações às instituições representativas dos antigos reinos foram puramente verbais. Não somente ninguém defendia uma representação e um governo particulares para os reinos ou províncias, como também existiram até lamentos diante da impossibilidade de se proceder a uma divisão “racional” do território, inspirada na divisão da França em departamentos. O postulado da unicidade da nação, preparado pela redução absolutista dos diferentes reinos peninsulares a um só reino dotado de Cortes únicas, e reforçado pela adoção do modelo revolucionário francês, tinha triunfado radicalmente nas elites peninsulares.

Será preciso esperar a segunda revolução liberal espanhola, em 1820, e os progressos dos movimentos independentistas para que os deputados americanos nas Cortes proponham o plano de uma Monarquia – composta pela Espanha e pelos três reinos americanos dotados de instituições representativas próprias e de um poder executivo confiado aos três infantes. O primeiro deveria englobar o México e a América Central; o segundo, a Nova Granada e Venezuela; o terceiro, enfim, os dois Peru, o Rio da Prata e o Chile. O que, em 1810 ou em 1811, poderia ter respondido às aspirações americanas de igualdade política e a governos autônomos vinha muito tarde e se chocava com a concepção de nação unitária dos peninsulares. As Cortes se recusaram mesmo a examinar o projeto. Pode-se dizer, como ressalva às Cortes, que esse sistema, vizinho do que se adotará mais tarde no império britânico, não tinha então qualquer precedente.

A origem da nação na América espanhola não é cultural, mas essencialmente política. A nação será fundada, como na França e na Espanha revolucionárias, sobre a união das vontades. Mas, diferente da França e da Espanha peninsulares, não se trata de vontades individuais, mas da vontade dos “povos”. Enquanto na França ou em Castela,²⁶ a nova figura recobria uma velha nação no sentido cultural do termo, na América, a identidade política era muito mais restrita que a identidade cultural. Foi apenas em regiões como o México ou Chile, onde o

reino era já uma realidade definida, que a nação foi herdada, sem muitas rupturas, do reino. Em outras partes, mesmo se inscrevendo em diversos espaços administrativos e econômicos preexistentes, a nação será o resultado frágil e em parte aleatório dos pactos entre os "povos", numa primeira fase; e numa segunda, da unidade imposta aos "povos" pelos exércitos dos Libertadores.

Uma vez alcançado esse resultado, resta construir outros aspectos da nação moderna: o político, destruir a sociedade de corpos para obter indivíduos e transformar os "vassalos" em cidadãos; e o cultural, fazer com que todos partilhem uma memória e um imaginário comuns, mesmo míticos.²⁷ Uma adoção precoce, prematura sem dúvida, do modelo nacional: eis aí a principal singularidade da América espanhola, consequência da crise acidental que atinge o primeiro e mais homogêneo dos impérios europeus.

Tradução
Marco Morel

Notas

1. Foi preciso então, para respeitar o esquema da emancipação nacional, transformar as revoltas de antigo regime contra os "maus governos", como a dos Andes em 1781-1783, em movimentos precursores da independência.
2. É claro que o jogo de causalidades externas ou internas é diferente no Império austro-húngaro ou no Império otomano.
3. Esta palavra designa na América espanhola os habitantes de origem européia, ou tidos como tal, nascidos na América.
4. Para abordagens recentes dos problemas da nação na América Latina ver A. Annino, L. Castro Leiva e F.-X. Guerra (dir.). *De los imperios a las naciones. Iberoamérica*, Saragosse, Ibercaja, 1994, 620p. e F.-X. Guerra e M. Quijada (dir.), "Imaginar la nación", n° 2 de *Cuadernos de Historia Latinoamericana*, Münster-Hambourg, AHILA, 288p.
5. A Coroa consegue igualmente impedir a constituição, na América, destes senhorios pessoais que, com os municípios, tinham partilhado a terra e os homens dos reinos muçulmanos conquistados.
6. *Suplemento a la Gazeta de Mexico*, 28 de dezembro de 1808, t. XV, n° 147, p. 1.019.
7. A utilização massiva da palavra "vassalo" no momento da crise da Monarquia marca bem a persistência de um imaginário antigo.
8. Mesmo em se tratando de princípios contratuais, nós preferimos reservar esta palavra para o contratualismo moderno; trata-se aqui das relações entre os *corpos* e suas autoridades.
9. Para esta maneira de conceber a soberania, ver A. Annino, op. cit., cap. 8.
10. É aí que se encontra o fundamento das revoltas das quais nós falamos na nota 1.
11. Muitos desses temas foram bem destacados por Thomas Paine.
12. Cf. D. Brading e L. Castro Leiva, *De los Imperios a las naciones*, op. cit., cap. 1 e 5.
13. Para um estudo preciso dos diversos sentidos de nação e de pátria ver o excelente artigo de M. Quijada, "¿Que nación? Dinámicas y dicotomias de la nación en el mundo hispánico", em *Imaginar la nación*, op. cit., pp. 15-52.
14. Para este tipo de patriotismo ver E. Hobsbawm, *Nations et nationalismes depuis 1780*, Gallimard, 1992, p. 67.

15. *Diario de Mexico*, t. XI, nº 1.540, 1.º de setembro de 1809, p. 298.
16. *Real Orden*, Sevilha, 22 de janeiro de 1809, AHN, "Estado", 54, D, 71.
17. Camilo Torres, *Memorial de agravios. Representación del cabildo de Santa Fe a la Suprema Junta Central de España...*, 1809, ed. facs., Bogotá, 1960.
18. As obras do abade de Pradt sobre as colônias desempenham um papel importante nesta mutação.
19. *Catecismo de doutrina civil por don Andrés de Moya Luzuriaga*, Cadiz, 1810.
20. *Semanario Patriótico*, Madri, nº III, 15 de setembro de 1808, p. 56.
21. Decreto das Cortes, 24 de setembro de 1810.
22. *Constitución política de la Monarquía española*, 19 de março de 1812, preâmbulo.
23. "Acta de Federación de las Provincias Unidas de la Nueva Granada", 27 de novembro de 1811.
24. A adoção desse regime, próprio do patriotismo revolucionário tinha sido facilitada pela exaltação das virtudes e exemplos das repúblicas antigas. Corresponhia, além do mais, a cidades-Estados que, no começo, eram os principais atores da independência. Este regime era, aliás, inevitável, na medida que se rejeitava a soberania do rei da Espanha. Se o regime monárquico era preferido, como imaginar um outro rei que fosse o "senhor natural" do reino, pois a legitimidade do reino era antes de tudo histórica?
25. Essencialmente: México, América Central e Peru.
26. A Espanha peninsular do fim do século XVIII é de fato uma Castela "expandida". Será preciso esperar a segunda metade do século XIX para que a homogeneização institucional e cultural dos outros reinos provoque entre os que possuem uma língua e uma cultura próprias movimentos nacionalistas que resultarão em nossos dias na reconstituição sob outras formas – as autonomias – da Espanha plural.
27. Cf. particularmente para esta construção, *Mémoires en devenir. Amérique latine XVI - XX siècle*, Bordeaux, Maison des pays ibériques, 1994, 377 p.